CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 08/2025

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal à SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RUY BARBOSA, CNPJ 15.093.966/0002-79, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.

FELIPE SANTANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Ruy Barbosa é uma instituição filantrópica que há 75 anos se dedica à assistência à saúde dos baianos. Em Salvador, sua unidade especializada em nefrologia oferece atendimento essencial a pacientes com doenças renais crônicas, garantindo acesso a tratamentos como hemodiálise e acompanhamento médico especializado.

Além da capital, a instituição mantém unidades em Lauro de Freitas e Itaberaba, reforçando seu compromisso com a saúde pública em todo o estado. Seu trabalho é fundamental para ampliar o acesso à assistência médica e garantir qualidade de vida à população.

Diante de sua relevância e contribuição para a cidade de Salvador, solicito o reconhecimento da Santa Casa de Ruy Barbosa como de utilidade pública municipal, contando com o apoio dos nobres pares para esta concessão.

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.



FELIPE SANTANA